

---

---

**NOTA TÉCNICA: 0003/2020**

---

---

Protocolo nº: 17.030.802-6  
Interessado: AGEPAR  
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR  
Data: 17/12/2020

---

**2ª Revisão Tarifária Periódica (1ª Etapa) – Saneamento****Nota Técnica 0003 – Cálculo do Capital Giro**

Esta Nota Técnica trata da definição da tarifa preliminar a ser aplicada na primeira etapa da 2ª RTP de saneamento. Para isso, são utilizadas as metodologias da 1ª RTP, referentes à Nota Técnica 3, com ajustes propostos, conforme aprovado em decisão do Conselho Diretor na Reunião Extraordinária 021/2020. A seguir, apresenta-se a metodologia, informações e dados que foram utilizados nesta NT e resultados.

**1. Das Limitações**

Este estudo limita-se a análise e estudo técnico referente ao item Capital de Giro, parte integrante da Nota Técnica 03 – Base de Ativos Regulatório, sendo orientativo para a possível tomada de decisão na incorporação dos cálculos no segundo ciclo tarifário para o serviço de saneamento, conforme definição do Conselho Diretor, na reunião extraordinária 021/2020 e constante no protocolo nº 16.258.194-5, mov. 88

**2. Metodologia**

Nas metodologias aprovadas para a Primeira Revisão Tarifária Periódica, justificou-se a utilização do capital de giro informando que:

---

---

**NOTA TÉCNICA: 0003/2020**

---

---

Protocolo nº: 17.030.802-6  
Interessado: AGEPAR  
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR  
Data: 17/12/2020

---

*“a definição do capital de giro (CG) não está relacionada de forma direta com os ativos físicos dedicados à prestação do serviço. Sua procedência está ligada ao fato de existir uma defasagem no fluxo de caixa entre as despesas e receitas operacionais da Companhia. Esta defasagem causa a necessidade de capital de giro, que nada mais é que a necessidade de uma aplicação líquida de recursos decorrentes da operação, com caráter de longo prazo”.*

Ainda na nota técnica nº 03, a estimativa deve ser feita pela média da diferença dos valores das contas, que compõe o ativo e o passivo circulante operacional, calculada em relação à receita operacional dos últimos quatro anos. Essa proporção média (%) é utilizada para encontrar o montante de capital de giro regulatório, a ser adicionado ao valor da base de ativos líquida, que entra no fluxo de caixa que resulta na tarifa de equilíbrio. Na seleção das contas do ativo e passivo circulante, são utilizadas aquelas relacionadas às atividades operacionais da empresa e excluídas as contas de natureza apenas financeira.

### **3. Proposta de Tratamento:**

Na tabela 01, apresenta-se o percentual de capital de giro e a apuração com base nos valores operacionais do período 2017-2019. Difere-se da 1ª RTP, que considerou 4 anos. Desta forma, o presente cálculo foi resultante da variação do Capital de Giro Operacional e da Receita Operacional média dos últimos 03 anos, visto a

Diretoria de Regulação Econômica - DRE  
 Coordenadoria de Energia e Saneamento - CES

**NOTA TÉCNICA: 0003/2020**

Protocolo nº: 17.030.802-6  
 Interessado: AGEPAR  
 Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR  
 Data: 17/12/2020

indisponibilidade das informações completas do exercício de 2020 no momento de elaboração desta nota técnica. Os resultados alcançados são apresentados na Tabela abaixo:

**Tabela 01: Cálculo do Capital de Giro (CG)**

Descrição	2017	2018	2019	Total
Cap. Giro Operacional	241.014.000	195.352.000	328.097.000	764.463.000
Receita Operacional	4.166.955.000	4.479.581.000	5.078.127.000	13.724.663.000
Receita A + E	3.984.154.000	4.289.869.000	4.880.563.000	13.154.586.000
Outras Receitas	182.801.000	189.712.000	197.564.000	570.077.000
<b>Cap. Giro (%)</b>	<b>5,78%</b>	<b>4,36%</b>	<b>6,46%</b>	<b>5,57%</b>
Receita Água	2.539.747.000	2.716.898.000	3.068.658.000	8.325.303.000
Receita Esgoto	1.444.407.000	1.572.971.000	1.811.905.000	4.829.283.000
Receita Total	<b>3.984.154.000</b>	<b>4.289.869.000</b>	<b>4.880.563.000</b>	<b>13.154.586.000</b>
Água em (%)	64%	63%	63%	63%
Esgoto em (%)	36%	37%	37%	37%

  

<b>CG (A+E)</b>	<b>271.847.100</b>
CG - Água	170.924.088
CG - Esgoto	100.923.012

Fonte: Relatório de Administração e Sustentabilidade (2017-2018-2019), Balanço Patrimonial. Elaboração: Agepar

Os valores utilizados na tabela anterior foram cálculos a partir de informações contábeis apresentadas a seguir:

**NOTA TÉCNICA: 0003/2020**

Protocolo nº: 17.030.802-6  
Interessado: AGEPAR  
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR  
Data: 17/12/2020

**Tabela 02: Cálculo da diferença Ativo Circulante e Passivo Circulante Operacional**

Descrição	2017	2018	2019	Σ Total
Contas a receber	606.250.000	639.054.000	809.736.000	<b>2.055.040.000</b>
Estoques	36.982.000	39.120.000	46.146.000	<b>122.248.000</b>
Impostos	- 42.843.000	- 52.737.000	- 100.465.000	- <b>196.045.000</b>
Empreiteiros e fornecedores	- 182.655.000	- 190.742.000	- 214.445.000	- <b>587.842.000</b>
Salários e encargos	- 176.720.000	- 239.343.000	- 212.875.000	- <b>628.938.000</b>
<b>Cap. Giro Operacional</b>	<b>241.014.000</b>	<b>195.352.000</b>	<b>328.097.000</b>	<b>764.463.000</b>

Fonte: Relatório de Administração e Sustentabilidade (2017-2018-2019), Balanço Patrimonial. Elaboração: Agepar

É importante salientar que esta metodologia assume as contas elencadas na tabela acima para o Capital de Giro. Esta metodologia deverá ser melhor analisada em período futuro, visto que as contas também possuem saldos não somente relacionados à Água e Esgoto, item estes objetos desta 2ª RTP.

#### 4. Futuras análises

Há outras abordagens que devem ser estudadas e analisadas com o objetivo de aprimorar a metodologia. A saber:

- NCG Regulatória - Necessidade de Capital de Giro Regulatória. Esta metodologia toma como referência a abordagem regulatória, ou seja, utiliza-se do método de empresa de referência para estimar a NCG eficiente para a concessionária.
- Análise pormenorizada das contas contábeis que compõe o ativo circulante e passivo circulante, verificando a possibilidade de utilizar-se somente dos itens relacionados ao serviço de água e esgoto.

---

---

**NOTA TÉCNICA: 0003/2020**

---

---

Protocolo nº: 17.030.802-6  
Interessado: AGEPAR  
Assunto: Segunda Revisão Tarifária Periódica 2021 - SANEPAR  
Data: 17/12/2020

---

- c) Análise e estudos relacionados aos itens contábeis que devem compor o cálculo do capital de giro regulatório, evitando que serviços não relacionados a prestação do serviço de saneamento sejam incluídos na composição de valores que serão considerados na tarifa.

## **5. Da conclusão**

Por fim, apresenta-se por meio desta Nota Técnica os valores e a possibilidade de inclusão do cálculo do Capital de Giro, à Nota Técnica 03, com vistas à Segunda Revisão tarifária Periódica da Companhia de Saneamento do Estado do Paraná – SANEPAR, o qual alcançou um valor de R\$ 271.847.100,00 para Capital de Giro, o que representa o percentual de 5,57% da receita operacional. Esses valores possuem como referência os dados de 2017 a 2019, face à indisponibilidade de dados mais atualizados.

## **6. Referências Bibliográficas**

<https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-agepar@750a506e-f6dd-42e4-872c-8e9fcdc369df&emPg=true>

<http://www.arsesp.sp.gov.br/ConsultasPublicasBiblioteca/NTF-0006-2018.pdf>

<http://www.arsesp.sp.gov.br/ConsultasPublicasBiblioteca/NT-F-0003-2018.pdf>

<https://aresc.sc.gov.br/index.php/documentos/resolucoes/resolucoes-agua?limit=20&limitstart=40>  
<http://www.adasa.df.gov.br/images/stories/anexos/3Consumidor/2AudienciasPublicas/2016/AP001-2016/NT009SEF2RTP-2.pdf>